



**PORTARIA Nº 168/2020**

**SÚMULA: “Concede Afastamento por Motivo de Licença Maternidade”.**

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0367/2017**, de 10 de maio de 2017, que dispõe sobre a Ampliação do Período de Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal e dá outras providências correlatas.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** – Conceder afastamento das atividades por motivo de **Licença Maternidade**, para a servidora Senhora **JUDYTH SHAYENNE LOPES DE FREITAS**, portadora do RG nº. 10.858.012-7, e do CPF nº. 072.597.139.84, no período de 09 de julho de 2020 à 05 de novembro de 2020, em conformidade com a Certidão de Nascimento arquivada nesta Divisão de Recursos Humanos, de acordo com o atestado médico datado de 09/07/2020 sendo o retorno às atividades funcionais em 10 de novembro de 2020.

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 09/07/2020, e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2020.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 523.491.799.15